



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 3/2019

Projeto de Lei nº 3/2019

FIXA VALOR DO PR – PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2019.

Art. 1º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ 664,54 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 7,5521% (sete vírgula cinquenta e cinco vinte e um por cento) sobre o PR vigente em 2018, correspondente à variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV) no período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Agudo, 17 de janeiro de 2019.

Ver. Cardosinho
Presidente